

## **Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, realizada em 12 de setembro de 2017.**

Aos doze (12) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quinze minutos (09h e 15 min.) à hora regimental no prédio do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Sr. Ver. Raimundo Reginaldo Santana. Autorizou o segundo Secretário efetuar a chamada nominal dos Sres. e Sras. Vereadoras, que constatando número regimental declarou em nome de Deus aberta a presente sessão. Em seguida, o segundo Secretário procedeu a leitura Bíblica extraída do livro de Lucas Cap. 8 Vers. 16 a 18. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao primeiro Secretário proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual submetida em discussão na oportunidade, o Sr. Ver. Miguel Ivonaldo solicitou correção em seu discurso, pois não foi o Secretário de Transportes do Estado o autor da proposta realizada ao Sr. Prefeito e sim a Empresa licitada para executar os serviços na estrada PA-462. Concluída a correção a mesma foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, pediu ao primeiro Secretário proceder a leitura da matéria em pauta que constou do seguinte: **leitura** do Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento do Projeto de Lei nº005/2017 de Autoria do Poder Executivo- Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento. Passando para o grande expediente o Sr. Presidente franqueou a palavra ao **Sr. Ver. Francisco Valécio de Abrantes**, que após saudar os presentes nomeadamente, fez menção as crises das Instituições Públicas deste País, instalada por uma prática de política que prioriza as disputas de interesses pessoais e distorcem a economia do País. Sugere o Edil aos colegas Vereadores, que realizem um mandato com visão imparcial e institucional, sobretudo priorizando o povo deste Município. Relando sobre o Projeto de Lei nº005/2017, chegou à conclusão que na justificativa do mesmo, a Administração Pública considera que no primeiro semestre o Município perdeu treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos (R\$13.352.425,92), multiplicando o referido valor por dois (02), corresponderá a ordem de vinte e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos (R\$26.604.451,82) que corresponde perdas de arrecadação que o Gestor considera no supracitado Projeto de Lei, contudo, subtraindo ao orçamento corresponderá no valor de oitenta e quatro milhões, trezentos

e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais(R\$84.397.149), esclarece que, o valor ao qual estar pedindo neste projeto é de 30,02%, no entanto, observando os números acima citados o valor real que se pede no mesmo equivale a 39,50% e o valor já utilizado é de 52,65%. Aduz o Edil que, uma vez aprovado o Chefe do Executivo poderá utilizar até 92,15% do orçamento, o que levaria a todos os Edis e ao Município sofrer penalidade, em vista disso, manifesta-se contra, pois estar o mesmo tecnicamente errado. Seguindo, fez uso da tribuna o **Sr. Ver. Jamerson William A. da Costa** que cumprimentando os Sres. e Sras. Edis e demais presentes, reportou-se ao Edil Ivonaldo Barreto lembrando que na sessão anterior o mesmo falou que o seu discurso era fajuto, declara que fajuto é a própria atuação do referido Ver. neste Parlamento. Outrossim, afirmou que seu mandato legislativo é maior, portanto sairá deste embate com o citado Edil. Teceu comentários ao Projeto de Lei 005/2017, onde trata-se de uma Autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de proporção de 30% (trinta por cento) para o Gestor Municipal remanejar dentro do orçamento aprovado de proporção 40% (quarenta por cento), fato que comprova que os Edis entregarão um cheque em branco nas mãos do gestor. Completa o Orador que, o povo não elegeu vereador para permitir que o Gestor faça o que bem entender com o orçamento e ainda frisa que os Edis devem ter responsabilidades para com o povo. Disse ainda que se o supracitado Projeto for aprovado recorrerá aos meios judiciais, pois este é ilegal e oposto a LDO. Por fim, fez menção ao desfile do dia 07 de setembro no Município, parabenizando a coordenação do evento, mas ponderando para uma melhora na atuação das Bandas e Escolas no próximo ano. Continuando, usou a palavra o **Sr. Ver. Niaris Nogueira Ferreira** que após saudar os presentes nominalmente, discorreu sobre a Escola Municipal Matilde Teixeira, solicitando o envio de ofício a Secretaria de Obras para que realize visita na mesma para verificar o espaço de lazer dos alunos que estar inadequado para as atividades escolares. Frisou comentários a respeito do uniforme escolar distribuído pela Administração aos alunos da Rede Municipal de Ensino, onde observou que o mesmo é de péssima qualidade, além de constar em tamanho grande o slogan do Município. Professou ainda que foi procurado por funcionários de serviços urbanos, onde estão requerendo os seus pagamentos de salubridades. Bem como, pede providencias imediatas para a regularização da merenda escolar, por fim, expos sua contrariedade ao Projeto de Lei em questão, uma vez que, o Gestor Municipal se negar a ser transparente com esta Casa de Leis. Assomou a tribuna o **Edil Miguel Ivonaldo Farias Barreto** onde cumprimentando os presentes, realizou felicitações ao Departamento de

Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Educação pelos Jogos Alusivos da Semana da Pátria. Em especial congratulou-se com o Prof. Rubens Filho pela organização do evento. Assim como, congratula-se com o Sr. Manoel Adivaldo (Peixe Pedra) organizador do Campeonato de Futebol de Campo no Município que consagrou como campeão o Time da Comunidade de Vila Nova. Enfatizou acerca do Projeto de Lei 005/2017, falando que este demonstra para alguns Vereadores como se fosse aumentar o valor do orçamento, na verdade trata-se de um remanejamento de um orçamento já aprovado. Pontuou que a tentativa de aprova-lo é para não permitir que o Município pare, sendo que estar legalmente e amparado por lei. Reportando-se ao Ver. Jamerson William, professou que este participou da aprovação do reajuste dos Vereadores, e sabendo que o mesmo fala em prol da população, poderia ter sido o único a manifestar-se contra. Na ocasião, lamentou a situação do País, mas que apesar da metade dos Países estarem distribuindo cestas básicas aos servidores inativos, esse município estar com os seus salários atualizados. Por fim, sugere aos colegas Edis que aprovelem o supracitado projeto de lei. Tendo usado a tribuna **o Sr. Ver. Sebastião Siqueira Quadros** em que saudando os Sres. e Sras. Legisladoras e demais presentes, agradeceu a Deus pelo momento oportuno. A princípio, questionou sobre o Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino, sendo este confeccionado com péssimo material, também faz com que os estudantes propaguem o logotipo do Município. Tecendo comentários atinentes ao Projeto de Lei acima citado, externou contrariedade ao mesmo, enfatizando que não tem os Sres. Vereadores quaisquer conhecimentos de onde serão aplicados a proporção dos 30%( trinta por cento) solicitado pelo Chefe do Executivo. Disse ainda que, como representantes da população os Sres. Edis devem fiscalizar o Poder Executivo com responsabilidade, sugerindo aos demais Vereadores uma análise ao projeto, afim de evitar futuras penalidades. Com a palavra **a Sra. Ver<sup>a</sup>. Glaucia F. de Araújo Sérgio** que cumprimentando a todos os presentes, agradeceu a Deus por mais uma sessão. Iniciou o seu discurso congratulando-se com a Secretaria Municipal de Educação, a quem solicita o envio de um ofício pela realização do desfile das Escolas no dia 07 de setembro no Município, tal como, aos colaboradores direto deste evento. Reportou-se acerca da visita que fizera a URE no dia 29 de agosto em Bragança, juntamente com os Vereadores Raimundo Reginaldo, Ivonaldo Barreto, Lilian Reis e José Benedito para pleitear sobre a problemática da falta de professores no Ensino Médio, na ocasião a Diretora da referida Instituição de Ensino apresentou a chamada dos aprovados no último processo seletivo. Na oportunidade, a Edil informou

que estar aguardando agendamento para debater esta questão com a Secretária de Estado e também sobre a estrutura física das escolas Emiliano Picanso, André Alves e Benedito Cardoso de Athayde com o intuito de solucionar essas situações ou pelo menos amenizá-las. Outrossim, comentou sobre a reforma da Escola Estadual Prof. Galvão, tendo na mesma os trabalhos iniciados é um sonho almejado por anos pelos alunos e professores ter um espaço digno. Com relação ao Projeto de Lei 005/2017 manifestou apoio ao mesmo, não por ser da Base do Governo e sim, no sentido de que o Poder Executivo continue trabalhando e desenvolvendo as atividades que precisam ser desempenhadas no Município, pois é convicta de que este não traz nenhum malefício para a população. De posse da palavra o **Sr. Presidente** que ao congratular-se com os colegas Edis, frisou que eleitos foram para exercer o mandato e retribuir através de trabalhos ao povo por cada voto depositados nas urnas. Ressaltou que tem suas próprias concepções e no entanto, é nítido que este Município caminha de forma positiva. Pontuou que como Vereador não se considera Base ou Oposição, e sim Legislador do Município de Augusto Corrêa. Com ênfase ao Projeto de Lei hora mencionado, declara que o Sr. Prefeito pede no mesmo apenas um remanejamento do que fora aprovado no orçamento de 2016 e que não tiveram a clareza de observar que o Município poderia ter um novo administrador. Disse ainda que, muito esse governo estar realizando no Município para proporcionar uma vida mais digna a população, e que em virtude de sua vasta experiência de vida política não poderia ser contra este projeto. Regressando a sua cadeira, o Sr. Presidente convidou o Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento para efetuar a leitura de seu Parecer de nº001/2017 ao Projeto de Lei nº005/2017 de Autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento. Em seguida, convidou a Relatora da supracitada Comissão para proceder a leitura do Parecer de nº006/2017 do Projeto de Lei nº005/2017 de Autoria do Poder Executivo- que Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento. Concluída a leitura o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão do Plenário, na oportunidade, dado um aparte ao Edil Carlos Melo Lima Júnior falou que o Parecer apresentado pelo Presidente da referida Comissão é bastante pertinente, concordando em partes com o mesmo, assim como, o Parecer apresentado pela Relatora, sendo assim solicitou ao Presidente da Casa, vista do referido Projeto de Lei. Tendo o mesmo o pedido concedido, o Sr. Presidente encerrou a presente sessão marcando a próxima para o dia 19 do

corrente mês. Sala das sessões da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, em 12 de setembro de 2017.